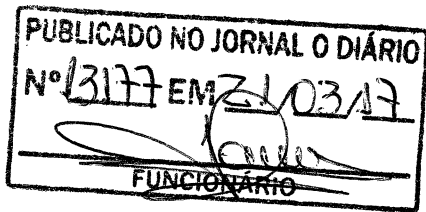


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 2311/2017

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública, entidade que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Roberto Falaschi.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados em prol dos direitos sociais, enfatizando principalmente a criança e ao adolescente, a **ASSOCIAÇÃO ATLETICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DE SARANDI – AACES**, inscrita no CNPJ. N.º 23.367.197/0001-05, entidade sem fins lucrativos, fundada em 15 de fevereiro de 2015, com sede à Rua Rio Novo, s/nº, Salão Comunitário, no Parque Residencial Alvamar II, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal